



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL Nº 14/2023/SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé - AM, conforme decisão proferida pelo Tribunal Pleno nos autos da Matéria Administrativa nº 614/2021;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 328/2023, que autoriza o afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Coari - AM, para realização de Mestrado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas - UEA até 9/5/2025;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Tefé - AM e a Vara do Trabalho de Coari - AM possuem baixa movimentação processual e são comarcas contíguas;

CONSIDERANDO os termos do art. 13, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o qual estabelece a possibilidade de substituição entre os juízes lotados na Trabalho de Tefé - AM e na Vara do Trabalho de Coari - AM;

CONSIDERANDO que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Juízes Substitutos mais antigos, conforme dispõe o art. 11, § 2º, da Consolidação do Provimentos da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho de Manaus, inclusive quanto ao critério de antiguidade para ordem de lotação;

CONSIDERANDO o que consta do DP 18412/2023 (e-Sap),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Habilitação para lotação de Juiz Substituto na Vara do Trabalho de Tefé - AM.

Art. 2º A lotação na Vara do Trabalho de Tefé - AM observará o regramento previsto no art. 13, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que prevê a preferência para a substituição nas Varas com sede no interior do Amazonas dos Juízes Substitutos segundo a ordem de antiguidade.

Art. 3º A lotação na Vara do Trabalho de Tefé dar-se-á provisoriamente, até ulterior deliberação, e exigirá a atuação presencial do magistrado na respectiva unidade jurisdicional.

Parágrafo único. O Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Tefé - AM não fará jus ao recebimento de diárias, mas à indenização a título de ajuda de custo por ocasião do seu deslocamento e instalação naquele município.

Art. 4º O Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Tefé - AM acumulará a jurisdição com a Vara do Trabalho de Coari - AM, até a data de 9/5/2025, para onde se deslocará mensalmente para realizar pauta de audiências presenciais, em período que atenda a necessidade e conveniência das respectivas unidades.

Parágrafo único. O cronograma da Justiça Itinerante das Varas do Trabalho de Tefé e Coari será cumprido pelo Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Tefé - AM.

Art. 5º A ausência de manifestação será entendida como intenção de permanecer onde estão atualmente lotados.

Art. 6º Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, por meio do sistema e-SAP.

Art. 7º Não havendo inscritos, será fixado Juiz Substituto, a critério da Presidência do Tribunal e no interesse do serviço público, dentre os integrantes do quadro da Reserva Técnica, consoante previsão contida no art. 5º da Resolução Administrativa n. 161/2014.

Art. 8º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região